

"Manual de Inspeção em Cosmetovigilância" e "Perguntas e Respostas sobre a RDC nº 894/2024" vão apoiar a implementação de novas regras.

A Anvisa publicou dois documentos sobre as novas regras para monitoramento pós-mercado de cosméticos. O [Manual de Inspeção das Boas Práticas de Cosmetovigilância](#) e o documento de [Perguntas e Respostas sobre a RDC nº 894/2024](#) irão apoiar a implementação das novas diretrizes regulatórias e fortalecer a segurança dos produtos cosméticos no Brasil.

O Manual de Inspeção, destinado aos profissionais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), oferece orientações claras e detalhadas para a realização de inspeções sanitárias no âmbito da cosmetovigilância. Desenvolvido com a colaboração de vigilâncias sanitárias estaduais e municipais, o documento busca uniformizar práticas de inspeção e assegurar maior padronização nas atividades regulatórias e de fiscalização sanitária.

O lançamento marca a conclusão de uma etapa importante prevista no estudo de Análise de Impacto Regulatório (AIR), que definiu a publicação da RDC nº 894/2024 e do manual como pilares para consolidar a regulamentação da cosmetovigilância no país.

Complementando esse cenário regulatório, a Anvisa disponibiliza o documento Perguntas e Respostas sobre a RDC nº 894/2024, elaborado com base em dúvidas e questionamentos recebidos de empresas e associações do setor cosmético em relação à implementação da norma. Este material tem como propósito facilitar a compreensão da regulamentação e fornecer orientações práticas para sua aplicação no dia a dia, enfatizando a importância da colaboração entre todos os atores envolvidos na cadeia de produção e uso dos produtos cosméticos.

Ambos os documentos fortalecem o compromisso com a segurança e a qualidade dos produtos cosméticos oferecidos à população brasileira, evidenciando a importância da integração entre diferentes atores da cadeia produtiva e o sistema de cosmetovigilância.

Para mais informações sobre cosmetovigilância e acesso aos documentos, convidamos todos os interessados a visitarem a página reformulada dedicada ao tema no portal da Anvisa: www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/cosmetovigilancia

Fonte: Anvisa, em 23.01.2025.